



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 842

SESSÃO ORDINÁRIA DE 3/11/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 3 / 11 / 2021

PRESIDENTE

A Comissão Temporária que trata sobre assuntos de perturbação de sossego, observou que na Lei nº 4127/2000 que *"dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida a sua emissão nas diferentes zonas e atividades, impõe penalidades e dá outras providências."*, o seu Art. 36 fala sobre a ação fiscalizadora por parte dos técnicos ou fiscais da prefeitura em cumprimento desta lei.

Portanto, existe a necessidade de atualização na quantidade de servidores que atuam neste segmento para que possam desenvolver suas atribuições a contento deste município em constante crescimento, bem como também capacitar estes para formarem a Comissão Técnica de Fiscalização da Perturbação do Sossego em nossa cidade.

É sabido que, após o período de vigência da Lei Complementar nº 173/2020 que congelou novos concursos públicos, cargos e contratações até 31 de dezembro de 2021, a Prefeitura de Botucatu agilizará novos certames e contratações para reequilibrar a qualidade nos serviços públicos municipais em todas as áreas.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do município, incluir no próximo concurso público a contratação de técnicos e fiscais para atuarem no cumprimento da Lei nº 4127/2000, que *"dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida a sua emissão nas diferentes zonas e atividades, impõe penalidades e dá outras providências."*

Vereadora
Rose Ielo

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 3 de novembro de 2021.

Vereadores autores:

ALESSANDRA LUCCHESI
PSDB

SILVIO
REPUBLICANOS

Vereador
Abelardo

Vereador
Cula

Vereadora
Cláudia Gabriel

LELO PAGANI
PSDB

Vereador
Marcelo

Vereador
Patinha